



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 36, DE 2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a classificação orçamentária em anexo, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando custear despesas com a construção de meio-fio.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes de convênio firmado junto ao Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

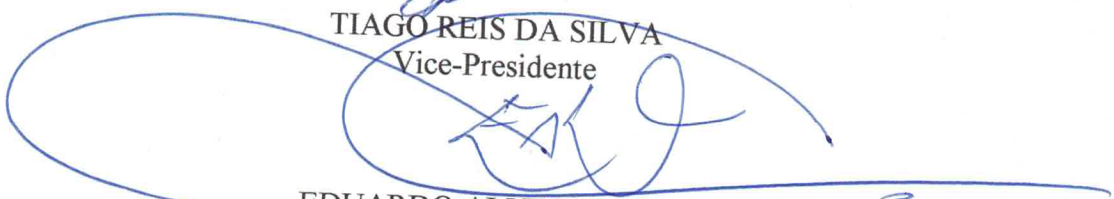
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2006-2009 e Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 1611 – Vias Urbanas

FUNC. PROGRAMÁTICA

15.451 1611.1005 – Construção de Meio Fio e Sarjeta

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00